QUIRINO E SANTANA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

05, nº 691 – Quadra C-4, [illegible]

mínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1411

Oeste – Goiânia/GO

: 74115-060

Recebi em: 08/02/17
Morgana

LOCAWEB

S/A - 11107

São Paulo, 03 de fevereiro de 2017.

Ao
QUIRINO E SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
A/C SR. LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA
Rua 05, nº 691 – Quadra C-4, Lotes 16/19 – 52, 54, 56
Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1411 – Setor Oeste
Goiânia – GO
CEP 74115-060

Ref.: Recuperação Judicial – LOCTEC ENGENHARIA LTDA.

Prezado Dr.,

Em resposta à carta em referência, informamos que:

A nossa empresa é uma empresa que presta serviços de hospedagem de "sites" via internet. A contratação dos serviços é feita de forma eletrônica, por meio do "site" www.locaweb.com.br.

A contratação dos Serviços da Locaweb é digital, feita por via eletrônica, com aceite de nosso Contrato de Adesão, disponível em nosso site www.locaweb.com.br.

Verificamos em nosso sistema que a **Loctec Engenharia Ltda**. possuía contratado conosco os seguintes serviços:

SERVIÇO	**VALOR**
Hospedagem Profissional III	R$ 646,92 (anual)

Analisando o histórico, temos como última cobrança:

Vencimento em 20/10/2015
R$ 646,92 Hospedagem Profissional III de 20/10/2015 a 19/10/2016
Total:
R$ 646,92

Assim, esclarecemos e declaramos que V.Sas. **quitaram** qualquer débito citado em vossa Carta.

Feitos estes esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A.

214

Requerente: **Locaweb Serviços de internet S/A**
Natureza: **Habilitação de crédito**

DECISÃO

O edital de publicação das relações de credores das empresas devedoras LOCTEC ENGENHARIA LTDA. E MACNARIUM ENGENHARIA LTDA. foi publicado no Diário de Justiça eletrônico (**DJe)** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (**TJGO**) em **25/01/2017 (quarta-feira)**, sendo de **15 (quinze) dias o prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito** perante o administrador judicial, conforme art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005. Portanto, referido **prazo expirou-se em 09/02/2017 (quinta-feira).**

A presente divergência foi **recebida tempestivamente em 08/02/2017.**

Informa o Requerente que em **inexiste débito não quitado seu favor** pelas empresas LOCTEC e MACNARIUN.

Por isso, **ACOLHO A DIVERGÊNCIA** para **excluir da relação de credores de qualquer das empresas Recuperandas o nome do credor em questão quanto a crédito a qualquer título.**

Goiânia-GO, 22 de março de 2017.

Leandro Almeida de Santana
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957

QUIRINO E SANTANA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Gilberto Jacintho Quirino
OAB/GO 37.878
Oi (63) 9981-1993
Tim (62) 9980-1993
gilberto.qsadv@gmail.com

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Oi (62) 8504-1993
Tim (62) 8332-1993
leandro.qsadv@gmail.com

Te.:(62) 4104-1993 / vivo (62) 9971-1993 - E-mail: contato@quirinoesantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 - 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1411, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115 - 060
www.quirinoesantanaadvocacia.com.br